



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.071/92.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá
do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$
115.000.000,00 (Cento e Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado ao
reforço do seguinte item orçamentário:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02-Depto. de Serviços Gerais:

PROJETO: 0302.03070251.04

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 115.000.000,00
SomaCr\$ 115.000.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos re-
cursos mencionados no Artigo Anterior, fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente, os seguintes itens
orçamentários:

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.03070201.03

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 15.000.000,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Depto. de Ensino Fundamental:

PROJETO: 0502.08421881.20

4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisCr\$ 50.000.000,00

07-SECRET. DA SAÚDE E PROM. SOCIAL:

02-Depto. de Saúde e Prom. Social:

PROJETO: 0702.13754281.42

4.2.2.0 - Aquis. de Outros Bens de Capital já em Utilização
.....Cr\$ 30.000.000,00

09-SECRET. DOS TRANSP. OBRAS E URBAN:

03-Depto. de Serviços Urbanos:

PROJETO: 0903.10915751.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

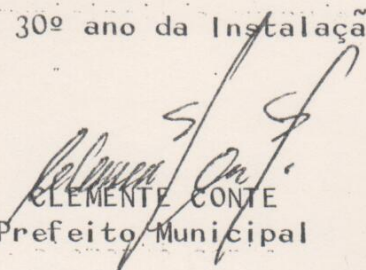
LEI N.º 1.071/92. (Cont.)

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente	Cr\$	20.000.000,00
Soma	Cr\$	115.000.000,00

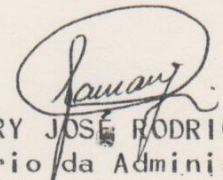
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
21 de Maio de 1.992.

38º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração